

## LEI MUNICIPAL Nº 1.423 – GAB/PMA, de 07 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a DOAÇÃO de Solo Urbano do Patrimônio Municipal a Secretaria Executiva de Educação, local onde está instalada a Escola Professor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, faz Saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a DOAÇÃO de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no perímetro urbano desta cidade de Almeirim Estado do Pará, sito a Travessa PARU, nº 503, Quadra nº 099, Bairro: Palhal, Zona Urbana do Município de Almeirim-PA, onde está instalada a Escola Municipal de Ensino Fundamental PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS.

**Art. 2º** O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

**Limitações:** Pela frente com Travessa Paru;  
Pelo fundo com Travessa Recreio;  
Pela lateral direita com a Senhora Francely Caldeira Sarraff;  
Pela lateral esquerda com Rua Lameira Bitencourt.

**Art. 3º** O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

**Medições:** (76.00m) (setenta e seis metros de frente);  
(67.30m) (sessenta e sete metros e trinta centímetros pelos fundos);  
(86.60m) (oitenta e seis metros e sessenta centímetros pela lateral direita);  
(92.50m) (noventa e dois metros e cinquenta centímetros pela lateral esquerda).

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, 07 de Julho de 2021.

MARIA LUCIDALVA  
BEZERRA DE  
CARVALHO:3390083  
3249

Assinado de forma digital  
por MARIA LUCIDALVA  
BEZERRA DE  
CARVALHO:33900833249

**Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho**  
**Prefeita Municipal de Almeirim**